

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

Prezado Cliente:

Todas as propostas de **VENTEC AMBIENTAL EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES LTDA** são elaboradas considerando-se os itens abaixo discriminados, exceto quando claramente mencionado no texto da proposta algum item contrário ao determinado no presente documento.

Portanto, solicitamos a leitura detalhada das condições aqui estabelecidas, garantindo desta forma, a emissão do pedido, em exato acordo às premissas pôr nós consideradas.

### **01 - PREÇOS**

Os preços indicados na presente proposta entendem-se:

- 1.1 Somente para as quantidades indicadas e não prevalecendo para quaisquer outras, senão essas.
- 1.2 Válidos somente dentro do período de validade indicado em nossa proposta.
- 1.3 Calculados com base na legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária vigente na data de emissão da proposta. Ocorrendo alteração, entre a data da proposta e do efetivo faturamento, de qualquer alíquota, os preços serão majorados ou reduzidos na proporção da incidência da alteração sobre os mesmos.
- 1.4 Somente para as condições de pagamento indicadas claramente na proposta.
- 1.5 O IPI será acrescido de acordo com a alíquota vigente na ocasião do envio do produto.
- 1.6 Os preços de nossa proposta são formados sem considerar qualquer expectativa inflacionária ou encargos financeiros e estarão sujeitos a reajustes caso haja mudanças do plano econômico, e ou autorização governamental. Os preços apresentados nesta proposta referem-se ao primeiro dia do mês vigente do mesmo, salvo quando especificado em item à parte.

### **02 - PAGAMENTOS**

- 2.1 Deverão ser efetuados nas datas aprazadas devidamente reajustados de acordo com fórmula de reajuste prevista na proposta. O não pagamento poderá acarretar, a critério exclusivo da **VENTEC**, o seguinte:
  - 2.1.1 Reprogramação dos prazos de todos os eventos subsequentes, inclusive da entrega dos equipamentos.
  - 2.1.2 Cobrança de juros na parcela em atraso e nas demais parcelas que eventualmente sejam

reprogramadas, além do reajuste contratual, em função da inadimplência financeira, conforme descrito no item 2.1.1 acima.

A taxa de juros será definida através da taxa média de captação bancária de instituição financeira de primeira linha, acrescida de multa de 2%.

- 2.2 Retenções de pagamento, cobrança de multa ou compensações de qualquer natureza, somente serão aceitas pela **VENTEC** caso tenham sido negociadas entre o **CLIENTE** e a **VENTEC** durante a fase de proposta.
- 2.3 Caso sejam utilizados recursos FINAME para pagamento dos equipamentos, todos os dados referentes ao financiamento (Número PACL, Agente Financeiro, Valores, etc.), deverão ser informados até no máximo 15 dias antes do prazo contratual de entrega. O faturamento será efetuado normalmente, ou seja, para pagamento com recursos próprios de V. Sas., caso não tenhamos os dados necessários sobre o financiamento em tempo hábil. Salientamos que nenhum faturamento será cancelado para permitir a operação do financiamento por parte de V. Sas., após o mesmo ter sido efetuado em condições normais.

### **03 - PRAZOS DE ENTREGA**

- 2.4 Reservamo-nos o direito de proceder embarques parciais, devidamente faturados à proporção que os equipamentos fiquem prontos.
- 2.5 Em caso de prorrogação de evento físico que culminar com prorrogação de eventos financeiros, por motivos imputáveis ao **CLIENTE**, procederá conforme item 2.1.2 acima.
- 2.6 Em caso de prorrogação de evento físico que culminar com prorrogação de eventos financeiros, por motivos, imputáveis à **VENTEC**, o reajuste se estenderá até a nova

condição de prazo conforme fórmula acordada entre as partes, ou seja, não haverá cessamento de reajuste.

2.7 Os prazos de entrega somente entrarão em vigor, depois de cumpridas as seguintes condições:

2.7.1 Recebimento do pedido de compras do cliente, devidamente confirmado.

A **VENTEC** terá 10 dias úteis após o recebimento do pedido de compras para aceitá-lo integralmente ou parcialmente, indicando os eventuais desvios entre a proposta e o pedido apresentado.

2.7.2 Recebimento de todas as informações, especificações e descrições técnicas, que permitam a elaboração final dos projetos e o início da fabricação sem interrupção.

2.8 Os prazos de entrega poderão ser automaticamente prorrogados, a critério exclusivo da **VENTEC**, nos seguintes casos:

2.8.1 Atraso na aprovação de desenhos e/ou documentos por parte do Cliente;

2.8.2 Eventuais alterações no escopo de fornecimento, introduzidas por qualquer motivo, as quais serão negociadas comercialmente entre as partes;

2.8.3 No atraso de pagamento, conforme item 2.1.1 acima;

2.8.4 No atraso na entrega de componentes ou serviços de responsabilidade do cliente, tais como:

- motores,
- acoplamentos,
- pintura, etc.

NOTA: Quando houver algum componente para incorporação e ou adaptação ao equipamento, de responsabilidade do cliente, o mesmo deverá estar em nossa fábrica no máximo 20 dias antes do prazo de entrega contratual, salvo entendimentos prévios firmados entre as partes.

Na ausência destes componentes e estando os equipamentos de responsabilidade da **VENTEC** prontos, será providenciado o devido faturamento.

2.8.5 Por motivos de força maior ou caso fortuito, conforme determina o Código Civil Brasileiro.

2.8.6 Por atraso do cliente no atendimento de pedido de inspeção pela **VENTEC**.

#### **04 - ESCOPO DE FORNECIMENTO**

4.1 O volume e escopo de fornecimento limitam-se ao expressamente descrito em nossa Proposta, independentemente de especificações para compra emitidas pelo cliente antes ou após nossa Proposta.

Qualquer item não previsto especificamente em nossa Proposta, deverá ser tratado como um adicional no Escopo de Fornecimento.

4.2 Todos os documentos técnicos gerados na proposta e posteriormente, tais como:

- folha de dados
- curvas
- desenhos, etc.

Continuam de propriedade da **VENTEC AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA**, não sendo permitida sua reprodução sem nosso prévio consentimento.

4.3 Não assumimos qualquer responsabilidade pelos projetos civis, elétricos, pneumáticos, hidráulicos, etc., elaborados pelo cliente.

4.4 As marcas dos componentes indicadas eventualmente em nossa proposta são orientativas, podendo ser substituídas por similares, conforme a necessidade assim o determinar, salvo acordo prévio entre as partes.

#### **05 - INSPEÇÃO**

5.1 A **VENTEC mantém** uma equipe de inspetores de qualidade que acompanham as diversas fases da fabricação e procede uma inspeção final dos equipamentos antes de seu despacho.

5.2 Havendo inspeção por parte do cliente, negociada claramente entre as partes, os seus inspetores terão livre acesso à nossa fábrica, dentro do expediente normal de trabalho, nas seguintes condições:

5.2.1 Sejam avisados com 48 horas de antecedência, credenciando o inspetor e nos comunicando o motivo de sua visita.

5.2.2 Submeterem-se às normas internas de segurança e disciplina de nossa fábrica.

5.2.3 Venham munidos de todos os recursos próprios necessários para o desempenho de sua função, sem interferir no andamento normal da produção.

5.3 Nos casos em que a inspeção seja por nós solicitada, o prazo máximo de antecedência da comunicação de inspeção será de 48 horas. Caso este prazo não seja cumprido, o mesmo não interferirá em eventuais liberações financeiras por parte do cliente, que sejam conseqüências da inspeção, inclusive faturamento.

5.4 Todos os ensaios, testes, verificações nos equipamentos e certificados solicitados pelo inspetor ou diretamente pelo cliente, somente serão realizados e ou fornecidos se estiverem previstos claramente em nossa proposta ou documento de negociação do pedido.

Toda inspeção adicional será negociada entre as partes. O mesmo procedimento será adotado para ensaios, testes e inspeções na fábrica do cliente.

## **06 - ARMAZENAGEM E EXPEDIÇÃO**

6.1 A **VENTEC** não possui área e condições apropriada para armazenagem de equipamentos. Portanto, o prazo máximo de permanência dos equipamentos em nossa fábrica, após liberados, será de 5 dias úteis. Após este período, não nos responsabilizaremos pelos mesmos, ficando sob inteira responsabilidade do cliente quaisquer tipos de avarias que eventualmente venham a ocorrer.

A nosso critério, poderemos enviar os equipamentos para um armazém geral, com despesas de frete, seguro e armazenagem por conta do cliente.

Caso os equipamentos permanecerem em nossa fábrica, o cliente deverá fazer seguro apropriado dos riscos aos que os mesmos ficarem submetidos. Problemas na retirada dos equipamentos não desobrigam o cliente quanto aos pagamentos estabelecidos entre as partes, ou seja, caso existam parcelas de pagamento atreladas à entrega dos equipamentos, as mesmas serão devidas em função da liberação e não da efetiva retirada.

6.2 Mediante autorização e instruções espessas do cliente e por sua conta e risco, poderemos efetuar o despacho dos equipamentos até o local indicado. Providências de seguro deverão ser tomadas pelo cliente.

## **07 - RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO**

7.1 Para todos os equipamentos despachados, a **VENTEC** emite romaneio detalhado das peças e componentes entregues. Portanto, qualquer reclamação sobre eventuais faltas de peças ou avarias deverá ser a nós encaminhada no ato do recebimento. Não aceitaremos reclamações posteriores. Eventuais fornecimentos suplementares de peças constantes no romaneio que acompanha a N.F. serão cobrados à parte.

**OBS:** Tolerância máxima para análise e eventual aceite de reclamações é de 48 horas após o recebimento da mercadoria na obra, almoxarifado, fábrica, etc.

7.2 Reservamo-nos o domínio e a propriedade dos equipamentos, para o efeito do disposto nos artigos 343 e seguintes do Código do Processo Civil, até o pagamento final do preço ou de eventuais reajustamentos e juros de mora ou,

enfim, até o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais do cliente.

## **08 - DESENHOS, MANUAIS E CERTIFICADOS**

8.1 Nosso padrão é o seguinte:

- Desenho de conjunto para aprovação: 01 via eletrônica.
- Desenho de conjunto certificados: 01 via eletrônica.
- Manuais: 01 via eletrônica.
- Certificado de Garantia: 01 via eletrônica.

## **09 - DIREITOS de PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

9.1 Reservamo-nos os direitos de propriedade e autoria da proposta, desenhos, fotografias, projetos construtivos e de montagem, cálculos e demais documentos entregues a qualquer tempo, sejam ou não objeto de patente de invenção ou outros direitos de propriedade industrial, inclusive "KNOW-HOW", não podendo o cliente entregá-los ou exibí-los a terceiros, direta ou indiretamente, sem nossa expressa autorização, sob pena de responder por perdas e danos, conforme o que determina o Código Civil Brasileiro.

9.2 Não nos responsabilizamos por prejuízos decorrentes da fabricação de equipamentos feitos sob encomenda e de acordo com desenhos e instruções do cliente, quando estes violarem direitos de propriedades de terceiros, ficando o cliente, nesta hipótese, sujeito ao pagamento dos custos indenizatórios e processuais, bem como dos custos apurados da suspensão da fabricação por processo judicial.

## **10 - INDENIZAÇÕES**

Fica desde já estabelecido, que não aceitaremos cobrança de qualquer tipo de indenização, tais como:

- lucro cessante
- perdas e danos
- danos às coisas e pessoas, etc.

## **11 - CANCELAMENTO**

Reservamo-nos o direito de cancelar o pedido do cliente nos casos de inadimplência nos pagamentos, superior a 30 dias.

Neste caso ou no caso do cliente solicitar o cancelamento, fica estabelecido que o mesmo se sujeite às seguintes condições:

- Será feito um levantamento de todas as despesas administrativas, de compra de materiais normais e especiais e daqueles já em uso, dos projetos e desenhos e das etapas de fabricação já cumpridas até a ordem de cancelamento do pedido.
- Esses custos serão reajustados de acordo com a cláusula de reajuste do pedido e apresentados em uma fatura para pagamento à vista, considerando-se inclusive despesas relativas à quebra de programação industrial, financeira, etc. Deste valor será abatido o valor referente aos pagamentos já efetuados.
- Todo o material apurado para fins de custo referente ao pedido em questão, ficará a disposição do cliente.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 O cliente não poderá transferir seus direitos a terceiros, sem nossa expressa anuência.
- 12.2 Reservamo-nos o direito de contratação de serviços de terceiros, mantendo-se as condições técnicas e comerciais ajustadas com o cliente.
- 12.3 Reservamos-nos o direito de não enviar o programa completo de PCMSO e PPRA, pois a **VENTEC** entende que esses documentos são de caráter interno e confidencial.
- 12.4 Medições tais como de pressão, ruído, vazão, emissão de particulados entre e outras, só serão realizadas se as mesmas forem objeto de negociação durante a fase da elaboração da proposta.
- 12.5 Como base regulatória relacionada aos sistemas produzidos pela **VENTEC**, utiliza-se a única fonte disponível: Engenharia de Ventilação Industrial da CETESB.

## **13 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

- 13.1 A **VENTEC** garante que todos os equipamentos ou partes de equipamentos por ela fabricados estão livres de defeitos de material ou fabricação. A garantia é válida pelo período de 12 meses, a contar da data de funcionamento, para serviço normal de 10 horas diárias, ou no mais tardar de 18 meses a contar da data do fornecimento, o que ocorrer primeiro. A extensão do período de trabalho, mesmo ocasionalmente, por tempo superior a 10 horas diárias, reduzirá o prazo da garantia há 6 meses. Se, em qualquer época, durante o período de

validade da garantia, for comprovado que equipamentos ou componentes de fabricação da **VENTEC** estavam defeituosos na época do fornecimento, esta o substituirá ou consertará, a seu critério, a parte ou as partes defeituosas.

A garantia ora estabelecida, somente prevalecerá quando o equipamento estiver corretamente instalado, trabalhando sob manutenção padrão **VENTEC** e funcionando dentro das condições de trabalho, para as quais o equipamento foi escolhido.

A responsabilidade da **VENTEC** se limitará exclusivamente à substituição ou conserto da parte ou partes defeituosas, excluindo quaisquer despesas adicionais, lucros cessantes, perdas e danos sofridos pelo comprador.

Para a execução de consertos e substituição de peças dentro do período de garantia, a **VENTEC** disporá de tempo necessário.

As despesas de transporte e seguro das partes defeituosas correrão por conta do comprador. As partes defeituosas ou danificadas que forem substituídas tornar-se-ão de propriedade da **VENTEC**, devendo o comprador devolvê-las, obedecendo às formalidades tributárias.

A garantia cessa se o comprador procurar consertar a parte ou as partes danificadas à revelia da **VENTEC**. Produtos de borracha, peças de desgaste normal e partes que, pela sua natureza, tenham tempo de vida inferior a 12 meses, em condições de uso normal não estão cobertos pela garantia.

As partes ou componentes que não sejam de fabricação da **VENTEC** estão sujeitos unicamente às garantias oferecidas pelos respectivos fabricantes.

As condições de garantia acima citadas substituem quaisquer outras garantias, sejam escritas ou verbais, regulamentares, implícitas ou explícitas.

## **14 - FORO**

Para a solução de qualquer dúvida que não possa ser resolvida amigavelmente, eleger-se-a o Foro da Cidade de Indaiatuba/SP, para apreciar e julgar todas as questões e pendências, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.